

**PORTARIA Nº 206/2022 –
Concede Aposentadoria
Voluntária pelas Regras
Constitucionais de Transição,
com integralidade dos
proventos e paridade no
cargo, em favor da servidora
pública municipal, FRANCISCA
DE LIMA FÉLIX**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA 206/2022

PORTARIA Nº 206/2022

Dispõe sobre Aposentadoria Voluntária a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 531, de 10 de abril de 2.013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Riachuelo e passou a reger o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Riachuelo – IPR, e

CONSIDERANDO o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico,

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **FRANCISCA DE LIMA FÉLIX**, portadora do RG nº 997.061 SSP/RN, CPF nº 701.114.934-49, admitida por concurso público em 03 de março de 1997, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Riachuelo/RN, no cargo de Professora PAD-I,, sob a matrícula 119, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2.003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2.005, c/c art. 21, 22 e 34 da lei Municipal nº 531, de 10 de abril de 2013.

Art. 2º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2022.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 14 de dezembro de 2022.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal